



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2021 - 1AAGXT.
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 03/2025.**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES		
UG DESCENTRALIZADORA		
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE		
CNPJ: 26.963.660/0002-42	UG: 403201	GESTÃO: 40402
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF:RJ	CEP: 20.030- 120	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
NOME: Leonardo Lessa de Mendonça		CPF: ***.281.***.**
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF: RJ		E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
CARGO: Diretor Executivo		MATRÍCULA: SIAPE 1241042

UG DESCENTRALIZADA	
RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal Fluminense - UFF	
CNPJ: 07.272.636/0001- 31	GESTÃO: 15224

ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 2853, Benfica		MUNICÍPIO: Fortaleza
UF: RJ	CEP: 24220-900	E-MAIL: reitor@id.uff.br
UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: Reitoria		

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
NOME: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega		CPF: ***.987.***.-**
ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 9, 7º andar		MUNICÍPIO: Niterói
UF: CE	CEP: 60020-181	E-MAIL: reitor@id.uff.br
CARGO: Reitor da Universidade Federal Fluminense		MATRÍCULA: SIAPE 6310674

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)
Acesso e difusão no Centro de Documentação e Pesquisa da Fundação Nacional de Artes (CEDOC/Funarte) O projeto denominado Acesso e difusão no Centro de Documentação e Pesquisa da Fundação Nacional de Artes (CEDOC/Funarte) tem como objeto a difusão e o acesso dos representantes digitais dos fundos privados selecionados custodiados pelo Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) da Fundação Nacional de Artes (Funarte) a partir da descrição em Open Source Archival Description Software Access to Memory (AtoM) e o desenvolvimento da curadoria digital arquivística e a difusão em mídias sociais da Fundação Nacional de Artes (Funarte) com base nos dados inseridos no AtoM, bem como a elaboração de diretrizes para uma política de acesso e difusão dos referidos acervos. A parceria tem como principal finalidade publicizar o potencial informativo histórico-cultural do patrimônio documental preservado pelo CEDOC/Funarte, oportunizando a produção de conteúdos, estudos e produtos para fruição de estudantes, pesquisadores, artistas, produtores culturais e outros interessados. Reconhece-se, assim, que ampliação do acesso ao acervo constitui etapa imprescindível para a realização de um programa de educação patrimonial pretendida pelo CEDOC/Funarte.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

A) Conclusão de etapas técnicas essenciais, diretamente relacionadas à seleção e ao processamento de documentos referentes às atividades-meio dos Fundos Funarte 1 e Funarte 2, previamente classificados e identificados como passíveis de eliminação. Esta fase sofreu atrasos devido à necessidade de aguardar a aprovação institucional da listagem de documentos a serem eliminados por parte da Funarte — situação atualmente superada, mas que impactou o cronograma originalmente previsto.

B) Adoção e validação da base de dados para controle de eliminação documental, cujo desenvolvimento e testes, realizados em cooperação entre a Funarte e a Universidade Federal Fluminense, foram concluídos apenas em outubro de 2025. Considerando que sua utilização efetiva terá início em novembro, torna-se imprescindível garantir prazo adicional para sua plena inserção nas atividades do projeto.

C) Manutenção e suporte da plataforma AtoM (Access to Memory), software livre adotado como base para a difusão e organização digital dos acervos. As etapas de atualização, padronização descritiva e inserção de metadados necessitam de continuidade, de forma a assegurar a integridade e a sustentabilidade do ambiente de acesso público.¹¹

D) Existência de saldo financeiro remanescente, decorrente dos rendimentos do valor originalmente descentralizado, o que permite a continuidade das ações sem prejuízo orçamentário à Funarte. Devolver tais recursos, diante das metas pendentes e do impacto direto das atividades nos processos de preservação, acesso e difusão dos acervos institucionais, revelar-se-ia medida contraproducente.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)

A existência de uma demanda técnica relevante, juntamente com a disponibilidade financeira, torna conveniente e oportuno garantir a finalização das tarefas previstas, aplicando o saldo financeiro disponível, no montante de R\$ 9.918,78 (nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), conforme informado pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), destinando-os exclusivamente à conclusão das metas pendentes.

-Prorrogação da vigência do TED nº 081/2024 por mais 1 (um) mês, com execução até 31 de dezembro de 2025.

III - ALTERAÇÕES

O item 05 do TED 05/2021 passam a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada: dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021 - 1AAGXT e não alterados pelo presente instrumento.

Nº DO ITEM ALTERADO - 05

ALTERAÇÃO - Vigência

XIII - DATA E ASSINATURA:

Rio de Janeiro, data da assinatura.

Rio de Janeiro, data da assinatura

Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega

REITOR DA UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Responsável pela Unidade Descentralizada

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor Executivo da FUNARTE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 14/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126941** e o código CRC **6D4138C6**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002124/2021-27

SEI nº 0126941